



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



vra C. Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/2018, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 04/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP E A EMPRESA ELEVADORES PEREIRA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 20/2018
ADITIVO Nº 06/2018
CONTRATO Nº 04/2017

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, São José do Rio Preto, SP, representada pelo seu Presidente Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, RG nº [redacted], CPF nº [redacted], e de outro lado a empresa **ELEVADORES PEREIRA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, com registro no CREA nº 1674529, e CNPJ nº 12.562.598/0001-91, com sede na Rua Rafael Pereira, nº 160 – Santa Filomena, São José do Rio Preto, SP, CEP 15057-429, representada pela Senhora **ALESSANDRA CÂNDIDA PEREIRA MARQUES**, RG nº [redacted], e CPF nº [redacted], tendo como responsável o Técnico em Mecânica Senhor **JOSÉ PAULO MOLITOR**, portador do RG nº [redacted], CPF nº [redacted], e CREA nº 5062214827, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do contrato nº 04/2017, firmado entre as partes nos termos previstos em suas cláusulas QUINTA e QUARTA, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 22 de março de 2018, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 23 de março de 2018 a 22 de março de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Concede reajuste de 2,8448% (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/03/2017 a 28/02/2018), nos termos da CLÁUSULA QUARTA (item 4.1), alterando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 7.404,48 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 617,04 (seiscentos e dezessete reais e quatro centavos) o valor mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

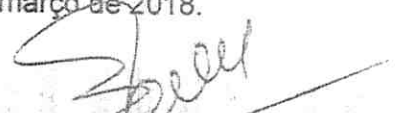
5.1O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

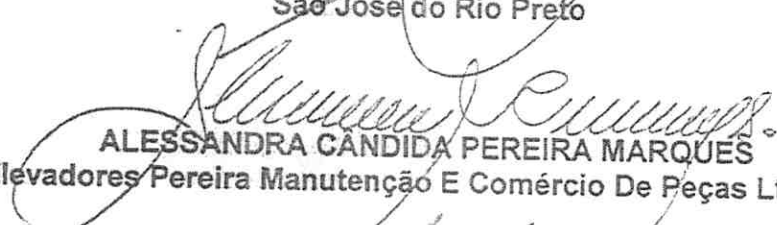
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor, integrar-se-á ao Contrato nº 04/2017, para todos os fins de direito.

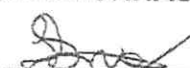
São José do Rio Preto, 21 de março de 2018.

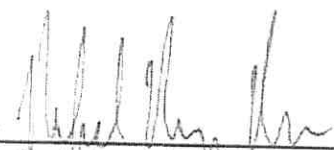

VEREADOR CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


ALESSANDRA CÂNDIDA PEREIRA MARQUES
Elevadores Pereira Manutenção E Comércio De Peças Ltda ME


JOSÉ PAULO MOLITOR
Técnico em Mecânica
Elevadores Pereira Manutenção E Comércio De Peças Ltda ME

TESTEMUNHAS:

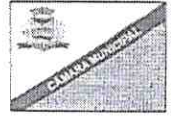
1- 
Larissa de Souza Neves
RG: 1 1

2- 
Rafael Braga Moraes
RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Preto, 21 de março de 2018.

OFÍCIO CL nº 23/2018

Senhor,

JOSÉ PAULO MOLITOR, portador do RG nº _____ CPF nº _____
, e CREA nº 5062214827, Técnico Mecânico contratado pela empresa **ELEVADORES PEREIRA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, informamos a necessidade de recolhimento de ART (anotação de responsabilidade técnica) referente ao primeiro aditamento ao contrato nº 04/2017, firmado entre a empresa acima citada e a Câmara Municipal de São José do Rio Preto, que trata da manutenção do elevador e das plataformas da Câmara Municipal, sendo a entrega deste documento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do Termo de Aditivo, essencial para a continuidade da vigência do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JULIANA TASCA
Comissão de Licitação

Senhor
JOSÉ PAULO MOLITOR
Técnico Mecânico

*Recbi em 21/03/2018
Juliana Tasca*